



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



SEXTO TERMO ADITIVO COM REALINHAMENTO DE PLANILHA AO CONTRATO Nº 294/2018.

Termo aditivo com realinhamento de planilha do contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. nº 572829000 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, 13, Bairro São José – Bom Jesus da Lapa-BA e a **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, 206, Sala 204, 2º Andar, Centro – Brumado/BA - CEP: 45.100,00 neste ato representado pelo Sócio Diretor Srº Edimundo Pereira da Silva, portador do CPF. Nº 286.115.005/04 e RG: 01977784-10 SSPBA, de ora denominado **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e aditar o contrato nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 006/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por Objeto:

I – O realinhamento da planilha ocasionando na supressão e adição de quantitativos, em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Paragrafo Único: O Ajuste alcança um aditivo no Valor de R\$ 40.578,88 ao contrato resultando no reajuste de 0,01% (um centésimo de milésimo por cento) do valor total do contrato atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de março de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP
CNPJ 09.206.625/0001-89
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Geral do Município